

## **DEPARTAMENTO DE PERÍCIA FONOAUDIOLÓGICA**

### **EDITAL 01/2025 PARA CAMPANHA 2025**

O Departamento de Perícia Fonoaudiológica da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia - SBFa criou a **Campanha da Perícia Fonoaudiológica 2025** com o intuito de divulgar e conscientizar a sociedade sobre: mérito, interesse e magnitude da atuação fonoaudiológica em contexto interprofissional e interdisciplinar em prol de atuação no campo da perícia, em contextos em que a Fonoaudiologia possa auxiliar na busca da verdade, conforme uso do conhecimento científico para esclarecer dúvidas (nas esferas em que tramitam processos judiciais e administrativos, para a elucidação de fatos de interesse da justiça, de órgãos investigativos, agências reguladoras, órgãos administrativos, de seguradoras ou de particulares, no caso de perícia extrajudicial), em aplicação de técnicas científicas consagradas no campo fonoaudiológico e integrada ao conhecimento em técnicas de outras áreas, como Física, Jurídica, Informática, Linguística e Engenharia.

Propõe-se, à vista disso, destacar a relevância do trabalho do fonoaudiólogo nesta área.

Isto posto, este Departamento torna público o edital de seleção para a PREMIAÇÃO de melhor CAMPANHA na área de Perícia Fonoaudiológica do ano de 2025 com o tema **PERÍCIA FONOAUDIOLÓGICA: CIÊNCIA PELA JUSTIÇA**.

#### **1. Dos requisitos**

Os critérios desta campanha se pautarão em:

- Promover ações nos diferentes campos de atuação do Fonoaudiólogo em Perícia (em suas funções, amplitudes e processos produtivos) com o intuito de incentivar a disseminação de informações sobre as competências (conhecimentos + habilidades + atitudes) referentes ao profissional que atua em Perícia Fonoaudiológica.
- Estas ações podem ser realizadas nas datas comemorativas mundiais e/ou nacionais.
- Abranger a população para que recebam informações sobre as questões referentes aos temas de atuação da Fonoaudiologia na área.

#### **1.1 Das categorias de ações**

**a.** Categoria A – campanhas realizadas por docentes e/ou discentes de IES ou realizada por profissionais fonoaudiólogos em suas clínicas ou locais de trabalho. São campanhas de menor porte, de alcance local.

**b.** Categoria B – campanhas realizadas em cooperação com entidades de classe, institutos, conselhos de classe, entre outros. São campanhas de grande porte, com maior alcance.

#### **1.2 Dos autores da Campanha**

No mínimo um dos autores deve ser Fonoaudiólogo sócio da SBFa no ano de 2025 e estar inscrito no XXXIII Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia.

## **2. Do período das ações da Campanha**

Ações ocorridas entre janeiro e junho de 2025.

## **3. Das inscrições**

As inscrições devem ser realizadas no período de 30 de julho a 29 de agosto de 2025, por meio do link no site <https://www.lp.sbfa.org.br/cbfa2025> , com o preenchimento da ficha de inscrição e submissão dos trabalhos, seguindo a recomendação da formatação do item 4. Após o envio, o coordenador da campanha receberá um e-mail confirmando o recebimento.

A votação do departamento ocorrerá entre os dias 01.08 e 31.08.2025.

A divulgação do resultado será revelada durante o XXXIII Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia, na reunião do Departamento de Perícia Fonoaudiológica.

## **4. Da submissão do material**

1. Texto de apresentação da campanha em documento *word*, incluindo os nomes dos participantes, contatos do(s) responsável(is) pela campanha (nome completo, instituição, e-mail, telefones e endereço completo), com: **a) Título da Campanha;** **b)** descrição da temática, **c)** descrição das ações que foram desenvolvidas e **d)** população de abrangência e possíveis impactos. Todo o material utilizado na ação deve conter as logomarcas da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia disponíveis no Portal da SBFa.
2. Resumo – arquivo em PDF com até 1000 palavras (não contabilizar dados de identificação, tabelas e figuras).
3. Apresentação em *Powerpoint* com até 30 slides, ilustrando as ações que foram realizadas por meio de fotos, vídeos curtos e textos.

O material deve ser enviado para o link da SBFa. Em caso de envio de vídeos ou materiais de extensão de difícil anexação, o material pode ser postado em no *Youtube* - informar o *link* para acesso na ficha de inscrição. Maiores informações no e-mail: [info@sbfa.org.br](mailto:info@sbfa.org.br).

1. Não será permitida a substituição do material originalmente encaminhado.

Serão desclassificados:

- a) trabalhos enviados fora do prazo estipulado;
- c) inscrições incompletas ou que não cumpram algum quesito da submissão.

### 3. **Dos Critérios de avaliação**

Será atribuída, pela Comissão Julgadora do Departamento de Perícia Fonoaudiológica da SBFa, nota de 0 a 10 aos trabalhos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Criatividade das ações na Campanha - 1.5 ponto
- b) Originalidade da Campanha – 1.5 ponto
- c) População envolvida (abrangência/pertinência) – 2.0 pontos
- d) Relação das ações com a atual proposta da Campanha – 3.0 pontos
- e) Qualidade do material e estratégia para sua utilização – 2.0 pontos

### 4. **Da Premiação**

Todas as campanhas do Departamento de Perícia Fonoaudiológica, serão apresentadas durante a Reunião do Departamento de Perícia Fonoaudiológica durante a programação do XXXIII Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia, em São Paulo/SP.

A premiação ocorrerá durante a reunião do Departamento de Perícia Fonoaudiológica, conforme data e horário indicados na programação do Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia.

### 5. **Da comissão julgadora**

A comissão julgadora será composta pela coordenação e vice-coordenação do Departamento.

**Contamos com sua participação!**

Maria Inês Beltrati Cornacchioni Rehder (Coordenadora) e Roberto Cesar Silva Gonzalez (Vice-Coodenador) do Departamento de Perícia Fonoaudiológica da SBFa Gestão 2025-2027